



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Processo: 23067.033923/2021-10

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA DISTINÇÃO ACADÊMICA
DO CURSO DE PEDAGOGIA NOTURNO REFERENTE AO ANO DE 2020**

A comissão, instituída pelo colegiado do curso de Pedagogia Noturno da Faculdade de Educação (FACED), concluiu, após análise da documentação dos inscritos que haverá indicação para a distinção, dentre os formandos de 2020, conforme quadro abaixo:

Classificação	Discente	I- Tempo de Conclusão	II - Aproveitamento	III - Reprovações/trancamentos	IV - Sanção Disciplinar	V - IRA	Distinção
1	ANAMÉLIA SAMPAIO FARIAS	8	192 h (5,9%)	não	não	9.798	Summa cum Laude
2	LETICYA EWELLYN SANTOS RIBEIRO	6	0	não	não	9.5032	Summa cum Laude
3	KILVIA RIBEIRO MORAIS	8	320h (9,9%)	não	não	9.5	Magna cum Laude
4	DENISE ANDREA NOBRE LOPES	8	0%	não	não	9.4078	Magna cum Laude
5	NECIANE FERREIRA SARAIVA	7	288 h (9,2%)	não	não	9.3774	Magna cum Laude
6	JOSIANE MARQUES DUARTE	8	256 h (8,2%)	não	não	9.2604	Magna cum Laude
7	FRANCISCO ANDERSON COSTA DA SILVA	8	512h (15,9%)	não	não	9.2403	Cum Laude
8	FLABER SILVA SOARES	8	0%	não	não	9.0094	Cum Laude

Fortaleza, 30 de julho de 2021.

Prof. Dr. Alexandre Santiago da Costa
Membro da Comissão

Profa. Dra. Francisca Maurilene do Carmo
Membro da Comissão

Profa. Dra. Jakeline Alencar Andrade
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE ALENCAR ANDRADE, Coordenador de Curso**, em 30/07/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA MAURILENE DO CARMO, Coordenador de Graduação**, em 30/07/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SANTIAGO DA COSTA, Chefe de Departamento**, em 30/07/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2159968** e o código CRC **EBA9BCA0**.

Referência: Processo nº 23067.033923/2021-10

SEI nº 2159968